

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE No. 35.300.338.421

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

Viver Incorporadora e Construtora S.A. - em recuperação judicial ("Viver" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM n.º 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data o Conselho de Administração aprovou o Aumento de Capital autorizado para subscrição privada, permitida a capitalização de créditos detidos por credores contra a Companhia.

O aumento de capital destina-se a dar estrito cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como a reforçar a estrutura de capital e o balanço da Companhia, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo da Companhia (o "Plano de Recuperação Judicial"), sendo assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de novas ações.

O Capital Social será aumentado, dentro do limite do capital autorizado, no valor de no mínimo R\$ 178.200.000,00 e no máximo R\$ 1.187.993.576,88, mediante a emissão de no mínimo 90.000.000 e no máximo 599.996.756 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,98 por ação, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às ações da Companhia atualmente existentes. O preço de emissão foi fixado nos termos do Art. 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404/76, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados no ambiente B3 antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (em 06/02/2017).

Todas as informações relacionadas ao Aumento de Capital aprovado, bem como os termos e condições para exercício do direito de preferência aos acionistas da Companhia e para a conversão dos créditos detidos pelos credores, estão devidamente especificadas e detalhadas na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e no respectivo Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos assuntos tratados neste Fato Relevante e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 12 de março 2018.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Eduardo Ramos Canônico

Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores:

Telefone: (11) 3046-3281 | Email: ri.viver@viverinc.com.br | Site: www.viver.com.vc/ri